



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

EDITAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

EDITAL 1/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ipatinga/SJMG, WALTER HENRIQUE VILELA SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução Nº 79, de 19.11.09, alterada pela de Nº 2013/00243, de 09.05.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, do TRF/1ª Região e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº CJF-RES 2014/00315, de 24 de outubro de 2014, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Direito, para formação de cadastro de reserva na Subseção Judiciária de Ipatinga, conforme as disposições a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora, designada através da Portaria 10/2023 (SEI 0572231).

1.2- A seleção será realizada em uma única etapa, que se constitui na análise da média global das notas das disciplinas cursadas e concluídas, pelo candidato até a data da inscrição.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelos estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, exclusivamente através do link <https://forms.gle/HZNwPugBbPzKraZ59>

2.1.1- Deverão ser anexados, neste mesmo link: uma foto 3x4, Identidade, CPF e declaração da instituição de ensino em que conste curso, período e média global das disciplinas cursadas. A média global, caso não conste na declaração fornecida pela instituição em que matriculado o estudante, poderá ser demonstrada por outro documento idôneo (ex.: histórico escolar), fornecido pela instituição de ensino, mas constando de forma clara a referida média global do aluno, na base decimal ou centesimal.

2.2- Estão habilitados às inscrições os candidatos matriculados e cursando do 4º ao 8º período do Curso de Direito.

2.3- As inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente entre os **dias 19/02 e 26/02/2024**, iniciando-se às 8h do dia 19/02/2024 e encerrando-se as 18h horas do último dia de inscrição.

2.4- Caso o(a) candidato(a) seja portador(a) de alguma necessidade específica, concorrerá na(s) vaga(s) destinada(s) aos portadores de necessidades específicas, na proporção 10%, de acordo com a Resolução nº 208/2012. No ato da convocação para realização do estágio, se ocorrer, deverá apresentar laudo médico original, contendo o carimbo e a indicação do número no CRM do profissional, emitido nos últimos 4 (quatro) meses, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.5- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observado os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.6- As vagas destinadas às cotas serão providas na forma da Resolução RESOLUÇÃO CNJ N.º 336, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, e reservadas no percentual de 30% das vagas (convocações) realizadas, quais sejam a 4ª (quarta), a 7ª (sétima) e a 10ª (décima) vagas, salvo se já tiverem sido convocados em colocação anterior, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e de ampla concorrência.

2.7- Para concorrer às vagas reservadas (necessidades especiais ou cotas), o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a elas.

2.8- As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.9- A relação de inscritos será publicada até o dia 27/02/2024, e poderá ser acessada através do portal do TRF6.

2.10- O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos poderá requerer a inclusão, até o dia 28/02/2024, até às 18h, enviando à Comissão cópia do formulário de inscrição que comprove a inscrição realizada até a data e o horário previsto neste Edital, por meio do e-mail sesap.iig@trf6.jus.br

2.10.1- A comissão organizadora avaliará a solicitação e decidirá dentro dos critérios estabelecidos no Edital.

2.11- Somente os candidatos que constarem na lista de inscritos definitiva participarão desta seleção. Em caso de dúvidas quanto ao procedimento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Ipatinga, por meio do e-mail sesap.iig@trf6.jus.br, ou pelos telefones (31)21098104 ou (031)988474928.

3- DAS VAGAS E LOTAÇÕES

3.1- Este processo seletivo formará um cadastro de reserva com até 60 candidatos.

3.2- A lotação dos candidatos é decidida pela Administração e eventuais mudanças podem ocorrer no decorrer da realização do estágio.

3.3- Caso haja incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio e o candidato convocado optar por aguardar nova vaga, irá para o último lugar na classificação geral.

3.4- Quando convocado(a), o estagiário(a) deverá apresentar comprovante de

matrícula na Instituição de Ensino Superior no 4º ao 8º período. Será eliminado o candidato que não satisfaça essas condições e não haverá reclassificação.

3.5- Em conformidade com a Resolução nº 208/2012 do CJF, fica assegurado 1 (uma) vaga aos candidatos portadores de necessidades específicas aprovados neste processo seletivo, a cada 10 vagas convocadas, o que corresponde a 10% (dez por cento) do total do quadro de lotação de estagiários para Subseção Judiciária de Ipatinga, e será realizada na 3ª convocação.

3.6- A duração do estágio é de até dois anos.

3.7- O estagiário poderá ser desligado a qualquer momento do Estágio, a critério da Administração, sem direito à indenização.

4- DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

4.1- O processo seletivo será realizado em uma única etapa, como descrito a seguir:

- Análise da média global das notas indicadas no histórico escolar desde o primeiro semestre cursado, até o último semestre cursado e concluído pelo candidato.

4.2 - Fica estipulado o seguinte cronograma para a realização desta seleção de estagiários para a Justiça Federal/SSJ Ipatinga:

- Divulgação: Até 18/02/2024
- Período de Inscrições: 19/02/2024 a 26/02/2024
- Relação de Inscritos: 27/02/2024
- Resultado Preliminar: 28/02/2024
- Recursos: 29/02/2024
- Resposta aos recursos: 04/03/2024
- Resultado Definitivo e Homologação: 04/03/2024

5- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A ordem de classificação obedecerá a ordem decrescente das médias globais das notas, respeitada a alternância entre faculdades, bem como as cotas;

5.2 No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

- a. candidato que já participou do programa de serviço voluntário da Justiça Federal, pelo tempo mínimo de 90 dias;
- b. candidato regularmente matriculado em período mais avançado;
- c. candidato mais velho.

6- DOS RECURSOS

6.1- Será admitido recurso sobre o resultado preliminar, o qual deverá ser interposto e enviado para o e-mail sesap.iig@trf6.jus.br, no dia 29/02/2024, até às 18 horas.

6.1.1- A resposta aos recursos interpostos, caso houver, será publicada no portal do TRF6ª até o dia 04/03/2024, e não caberá nenhum outro tipo de recurso administrativo.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Subseção Judiciária Ipatinga dar-se-á por meio de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

7.2 O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio no prazo de 48 horas, contados do respectivo envio.

7.3 Compete ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Ipatinga pelo e-mail sesap.iig@trf6.jus.br

7.4 Frustradas as tentativas de contato com o candidato, por endereço eletrônico (e-mail), prioritariamente, ou telefone, será convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação, não se responsabilizando a Subseção Judiciária de Ipatinga pela não localização do candidato.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em obediência às disposições da Lei 11.778, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino Superior e o Estagiário.

8.2. Os candidatos, na ordem estrita da classificação, serão convocados de acordo com o número de vagas que surgirem durante a validade desta seleção, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, que poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

8.3. No momento da contratação, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser fornecidos em até 05 dias da aceitação da vaga, a saber:

- a. histórico escolar atualizado;
- b. comprovação de matrícula que conste o período atual do estudante;
- c. carteira de Identidade (original e cópia);
- d. CPF (original e cópia);
- e. título de eleitor (original e cópia);
- f. comprovantes de votação referentes à última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- g. carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- h. 01 foto 3x4;
- i. comprovante de residência (original e xerox);
- j. atestado de saúde ocupacional

8.4. No momento da contratação, o candidato deverá estar cursando do 4º ao 8º (oitavo) período regular do curso de graduação.

8.4.1. Não serão contratados os candidatos que estiverem cursando o 9º ou 10º período regulares do curso de graduação.

8.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado.

8.6 - O candidato não poderá possuir vínculo de emprego;

8.7- O candidato não poderá realizar outro estágio, seja em órgão público ou na iniciativa privada, durante a realização do estágio na Justiça Federal, Subseção

Judiciária de Ipatinga.

9- DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em atenção ao Art. 1º, inciso X, da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, este Edital e os documentos dos candidatos colhidos com a inscrição para este processo seletivo estão sujeitos a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como as normas sobre o tema publicadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e pela Seção Judiciária de Minas Gerais, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça;

10.2- A duração do estágio é de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a critério dos interessados, encerrando-se, todavia, com a conclusão ou interrupção do curso.

10.3- A carga horária do estágio é de 4 horas diárias e 20 horas semanais, podendo ser alterada por deliberação superior.

10.4- O estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acrescido do valor de R\$ 9,00 (nove reais) como auxílio-transporte por dia presencial no estágio, ou outro(s) valor(es) fixado(s) / reajustado pela SJMG;

10.5- O estágio não gera vínculo empregatício;

10.6- O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 meses, contado a partir da homologação do seu resultado final e definitivo, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.7- Eventuais omissões no presente edital serão dirimidas pela comissão organizadora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ipatinga/MG



Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 15/02/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0572230** e o código CRC **15E93396**.